

## **GASPAR DA MADRE DE DEUS: UM BRASILEIRO PERANTE O ARISTOTELISMO E ANTI-ARISTOTELISMO DO SÉCULO XVIII**

**Guilherme Henrique Borin<sup>1</sup>**

Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
*E-mail: guilherme-borin@hotmail.com*

**Resumo:** Este artigo investiga como a recepção local de filosofias difundidas globalmente ocorreu na obra de Frei Gaspar da Madre de Deus, filósofo brasileiro do século XVIII, particularmente em sua reflexão sobre os conceitos de nome, verbo e oração, presentes no manuscrito *Philosophia Platonica*. Apesar do título indicar certo platonismo, a análise revela um compromisso teórico com o aristotelismo e, simultaneamente, um diálogo com autores ibéricos anti-aristotélicos, como Soares Lusitano e Arriaga, cujos pensamentos Frei Gaspar reelabora criticamente.

**Palavras-chave:** Filosofia brasileira; Filosofia colonial; Filosofia beneditina.

**Abstract:** This paper examines how the local reception of philosophies spread throughout the world took place in the work of Brother Gaspar da Madre de Deus, an eighteenth-century Brazilian philosopher, particularly in his reflection on the concepts of noun, verb and sentence, as presented in the manuscript *Philosophia Platonica*. Although the title suggests a certain Platonism, the analysis reveals a theoretical commitment to Aristotelianism and, simultaneously, a dialogue with Iberian anti-Aristotelian authors, such as Soares Lusitano and Arriaga, whose thought Friar Gaspar critically rethinks within the scope of Colonial Scholasticism.

**Keywords:** Brazilian philosophy; Colonial philosophy; Benedictine philosophy.

### **1 Introdução**

Enfatiza-se geralmente que, diferentemente da América Espanhola, a América Portuguesa não possuía universidades. No entanto, uma série de fontes têm confirmado o funcionamento de cursos de ensino superior de filosofia e teologia no Brasil durante o período colonial (Marques, 2021). Esses cursos seguiam padrões na produção do conhecimento que se caracterizam pelo seguimento da tradição da escolástica moderna. A escolástica moderna tem sido frequentemente associada aos filósofos ibéricos vinculados à Universidade de Salamanca, que atingiu seu apogeu entre os séculos XV e XVI (Lanza; Tostes, 2021).

O modelo desse ensino de filosofia teria se disseminado e seguido por outras instituições de ensino ibéricas e hispano-americanas. Contudo, estudos recentes têm

---

Este artigo foi originalmente publicado com o título “Gaspar da Madre de Deus: a Brazilian confronts with Aristotelianism and anti-Aristotelianism in the 18th Century” na revista *Sententiae* 44: 3 (2025), p. 6-15. Agradecemos à revista e ao editor Oleg Khoma a autorização da publicação do texto em português.

<sup>1</sup> Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Membro do Grupo de Pesquisa *Studia Brasiliensia* (CNPq), projeto vinculado à Universidade Federal do Triângulo Mineiro (Uberaba, Minas Gerais, Brasil).

## Gaspar da Madre de Deus: um brasileiro perante o aristotelismo e o anti-aristotelismo do século XVIII

reconhecido que, embora Salamanca constituísse um centro de difusão de saberes, a escolástica moderna constituiu uma comunidade epistêmica mais abrangente e complexa. Essa comunidade foi formada por professores que, viajando de um lugar para outro, levavam ideias, textos e métodos, cujas matrizes se encontravam em Salamanca. Tal comunidade não se restringia às zonas centrais das Metrópoles, mas se interconectava com as zonas periféricas das colônias. Formava, assim, uma comunidade intelectual com práticas e metodologias comuns, que caracterizam um determinado modo de produção do conhecimento que se difundia ao nível global (Duve, 2021).

A presença de um modo de produção do conhecimento em comum, no entanto, não impediu que as instituições de ensino se organizassem de múltiplas formas, passando por adaptações locais. Nesse sentido, é preciso se perguntar se a filosofia difundida por essas instituições também sofreu, no processo de sua recepção, uma reelaboração crítica por parte dos autores coloniais, isto é, se longe de reproduzirem os autores europeus, os filósofos coloniais estavam repensando a filosofia vinda das Metrópoles e dando contribuições originais à tradição que recebiam. Por isso, a pergunta que orienta esse texto é justamente: como ocorreu a recepção de tradições filosóficas globais na obra de Frei Gaspar da Madre de Deus? Para responder a esse problema dividimos o presente artigo em duas partes. Primeiro, apresentamos e contextualizamos a figura histórica do filósofo Frei Gaspar. Em segundo lugar, fizemos uma análise filosófica de parte de sua obra, o *Philosophia platonica*, mais especificamente, de um capítulo que aborda certos conceitos da lógica: nome, verbo e oração<sup>2</sup>.

### **2 Esboço biográfico e bibliográfico sobre Frei Gaspar**

A ordem beneditina organizada nos domínios portugueses sob o nome de Congregação Beneditina de Portugal enviou religiosos à colônia brasileira desde 1581. Contudo, não recebendo da Coroa portuguesa os auxílios financeiros necessários para a manutenção de seus mosteiros e propriedades, adaptou-se ao contexto brasileiro buscando criar profundos laços com as famílias das elites locais (Souza, 2011). É numa dessas famílias ligadas à ordem que nasceu Frei Gaspar da Madre de Deus em 1715 na cidade de São Vicente (Taunay, 1920a).

Devido essa ligação, Frei Gaspar entrou para a ordem beneditina em 1732. No curso de sua formação monástica na Bahia, Frei Gaspar estudou latim, filosofia e teologia. Em 1740 tornou-se “passante”, isto é, um professor auxiliar. Após esse período, viajou para Portugal, mas os dados sobre essa estadia na Metrópole são escassos. No retorno para o Brasil, o beneditino foi transferido para o Rio de Janeiro com a missão de dar um curso de filosofia que durava 3 anos (Taunay, 1920a). Foi a partir desse magistério que Frei Gaspar ditou sua obra filosófica, o manuscrito *Philosophia Platonica seu cursus philosophicus rationalem, naturalem et transnaturalem philosophiam, sive Logicam, Physicam et Metaphysicam completens*, datado de 1748. No ano seguinte, Frei Gaspar recebeu o título de doutor em teologia (Taunay, 1920a). O curso de filosofia dado por Frei Gaspar, portanto, fazia parte de uma estrutura de ensino superior instalada na colônia desde o século XVII pelos beneditinos (Luna, 1947).

Após receber o título de doutor, Frei Gaspar teve uma carreira administrativa ascendente dentro da ordem. Tornou-se abade do Rio de Janeiro em 1763 e, em 1766, tornou-se abade provincial, cargo máximo na hierarquia beneditina da colônia. Em 1769, no entanto, encerrou sua carreira administrativa, recolhendo-se

---

<sup>2</sup> Nossa contextualização e análise sintetiza os principais pontos da pesquisa intitulada “Os elementos da linguagem em Frei Gaspar da Madre de Deus: uma lógica aristotélica no *philosophia platonica*”.

no mosteiro de Santos a partir de 1769. Nesse período, dedicou-se a escrever a história da capitania de São Vicente. Enfim, Frei Gaspar veio a falecer em 1800 (Taunay, 1920a).

No que diz respeito ao *Philosophia Platonica*, trata-se de um *cursus philosophicus*, gênero textual que teve ampla difusão entre os séculos XVII e XVIII (Heider, 2014). A obra destinava-se a servir como um manual didático para o uso dos professores de filosofia da época. Estruturava-se, geralmente, conforme a divisão da filosofia em Lógica, Física e Metafísica. Contudo, o curso de Frei Gaspar não contém uma parte referente à Metafísica. A extensão do *Philosophia Platonica* comporta 789 páginas escritas.

Com as reformas pombalinas, a partir de meados do século XVIII, o modelo de ensino colonial estruturado pelas ordens religiosas foi dissolvido (Rocha, 2019). O manuscrito de Frei Gaspar ficou esquecido nos arquivos monásticos, sendo reencontrado apenas em 1919, separado em duas partes, a de Lógica e a de Física, respectivamente em São Paulo e no Rio de Janeiro (Taunay, 1920b). Hoje, o manuscrito encontra-se integralmente no acervo do mosteiro beneditino de São Paulo. Como não há cópias escritas desse material, trata-se de um documento monotestemunhal.

Com essa descoberta, o historiador brasileiro Afonso de Taunay (1920b) editou e traduziu, com alguns equívocos, o proêmio e o índice do manuscrito. Ele foi o pioneiro em dar uma interpretação à filosofia de Frei Gaspar, conjecturando que o beneditino teria sido um seguidor de João Duns Scotus. Em seguida, Alcides Bezerra (1979) avaliando as informações trazidas por Taunay, considerou que o filósofo beneditino se filiara mais ao aristotelismo na Física do que ao platonismo e que ele teria conhecido concepções filosóficas modernas, como as de Francis Bacon, devido a referência à certa *distinctio baconica* no índice.

Por sua vez, Mattos (1970; 1972), ao corrigir os erros de tradução de Taunay e editar parcelas do manuscrito, observou que Frei Gaspar teria sido, especialmente na célebre querela dos universais, um platônico, como o título da obra indica, e teria sido influenciado por Caramuel y Lobkowitz. Mattos considera que Frei Gaspar desprezava Aristóteles como um autor que teria deturpado Platão. Mattos também identificou que a *distinctio baconica* presente no índice era uma referência a João de Baconsthorp (1290-1348) e não a Francis Bacon. Desde então, a tese de Mattos, que atribui a Frei Gaspar certo platonismo, tem sido repetida por diversos autores.

Na contramão dessa interpretação, Cerqueira (2002) inseriu Frei Gaspar em um certo “aristotelismo português”, embora reconhecesse que o beneditino não se restringiu ao aristotelismo. Mais recentemente, Marques (2023) destacou que, além do platonismo, o filósofo brasileiro poderia ter recebido uma influência cartesiana através de Caramuel y Lobkowitz, ao passo que Pich (2023), editando e analisando as partes referentes à posição platônica de Frei Gaspar, mostrou a especificidade de seu platonismo, onde encontrou certos elementos da tradição aristotélica.

Apesar dessas relevantes descobertas, o manuscrito de Frei Gaspar ainda não foi integralmente editado, traduzido e analisado. A maioria dos autores se baseia em bibliografias secundárias ao abordar a filosofia de Frei Gaspar. Os únicos que realmente analisaram o conteúdo mesmo do manuscrito foram Mattos e Pich. Ainda assim, estes se restringiram a discutir seu platonismo na questão dos universais. Se há, certamente, um posicionamento platônico nesse ponto, seus posicionamentos em outras questões ainda não foram elucidados, o que leva a uma compreensão limitada de como Frei Gaspar se inseria na multiplicidade de tradições e posicionamentos filosóficos disponíveis no seu tempo. Transpor esses limites analisando uma parcela de seu manuscrito que não se refere à controvérsia dos universais é o que faremos a seguir.

### 3 Aristotelismo e diálogo com o anti-aristotelismo em Frei Gaspar

No sentido de dar uma contribuição para compreender a filosofia de Frei Gaspar no pano de fundo mais amplo das correntes filosóficas difundidas globalmente durante o século XVIII, buscamos identificar qual dessas correntes o beneditino teria seguido. Para tanto, selecionamos uma parte do manuscrito para análise. Ora, o manuscrito é dividido em dois volumes: um de Lógica, outro de Física. A Lógica está estruturada em sete livros. O sexto livro trata das três operações do intelecto: simples apreensão, juízo e raciocínio. Conforme essas operações, é dividido em três partes. A primeira parte, sobre a apreensão, possui dois capítulos: o primeiro sobre os termos em geral e o segundo sobre o nome, o verbo e a oração (*De nomine, verbo et oratione*). Este último constitui o nosso objeto de análise. Ele trata dos elementos que compõem o discurso.

O capítulo em questão é dividido em três proposições, respectivamente sobre os conceitos de nome, verbo e oração. Cada proposição se inicia com uma definição. Nome seria “voz significativa convencional, sem tempo, determinada e reta, em que nenhuma parte significa separadamente” (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 360)<sup>3</sup>. Verbo seria “voz significativa convencional com o tempo, determinada e reta, em que nenhuma parte significa separadamente, e é sinal das coisas que são predicadas de alguma coisa” (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 362)<sup>4</sup>. Oração se define como “voz significativa convencional em que alguma parte significa separadamente” (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 364)<sup>5</sup>.

Cada um dos conceitos é definido de acordo com as explicações de Aristóteles presentes no início do *Da interpretação*. De fato, Aristóteles diz que “o nome é um som que possui significado estabelecido somente pela convenção, sem qualquer referência ao tempo, sendo que nenhuma parte dele tem qualquer significado, se considerada separadamente do todo” (*Da interpretação* II, 16a 20-22), e que “o verbo é o que não apenas transmite um significado particular, como também possui uma referência temporal. Nenhuma parte por si mesma tem um significado. Ele indica sempre que alguma coisa é dita ou predicada de outra coisa” (*Da interpretação* III, 16b 6-8). Enfim, considera que “a sentença é fala dotada de significação, sendo que esta ou aquela sua parte pode ter um significado particular de alguma coisa” (*Da interpretação* IV, 16b 26-28).

Que Frei Gaspar se baseou nas definições aristotélicas propositalmente e não por falta de contato com outras tradições se evidencia pelo fato de que ele provavelmente conhecia definições diferentes disseminadas na época. Outras definições de nome e verbo se encontram em Caramuel y Lobkowitz (1642, p. 12-13). Para este, o nome é “conceito pelo qual se apreende alguma coisa por si mesma estável, isto é, enquanto não inclui formalmente a própria temporalidade”<sup>6</sup>. Enquanto o verbo seria um “conceito pelo qual se apreende uma coisa necessária e formalmente afetada pela própria temporalidade, enquanto cópula de dois nomes que identifica o sujeito como potência ativa adjacente”<sup>7</sup>.

Há ainda definições alternativas presentes em autores que Frei Gaspar cita no capítulo em outros contextos argumentativos, a saber, Soares Lusitano (1651, p.

<sup>3</sup> Vox significativa ad placitum sine tempore, finita ac recta, cuius nulla pars significat separatim.

<sup>4</sup> Vox significativa ad placitum cum tempore, finita, ac recta cuius nulla pars significat separatim, et eorum, quae de aliqua praedicantur est nota.

<sup>5</sup> Vox significativa ad placitum cuius aliqua pars significat separatim.

<sup>6</sup> Conceptus, qui apprehendit rem ut per se stantem, hoc est, que non includentem formaliter ipsum quando.

<sup>7</sup> Conceptum, qui apprehendit rem necessario et formaliter affectam ipso quando tamquam duorum nominum copulam identificantem, subiectoque ut potentia activa adiacentem.

217-220) e Arriaga (1632, p. 14-15). Estes definem nome como “voz declinada pelo caso”<sup>8</sup>; verbo como “voz conjugada pelos tempos”<sup>9</sup>; e oração como “voz significativa que consta de nome e verbo entre si congruentes”<sup>10</sup>. Alguns autores da época, como Lossada (1743), rejeitaram essas definições de Soares Lusitano e Arriaga por considerá-las meramente gramaticais e não tomadas em sentido lógico. Ora, em todas as definições, Frei Gaspar toma os elementos do discurso como objetos e instrumentos da lógica, repete-se em cada a explicação de que os termos definidos são “tomados em sentido lógico” (*logice sumptum*). Portanto, provavelmente Frei Gaspar teria rejeitado essas definições pelo seu teor gramaticalizante.

As explicações presentes após cada uma das definições esclarecem definitivamente esse ponto. O sentido lógico a que se refere Frei Gaspar indica que sua visão sobre o discurso era mais semiótica e epistemológica do que gramatical. A parte da definição de oração em que se diz que ela “em alguma parte significa separadamente”, a diferencia do nome e do verbo, que não significam separadamente. Essa diferença se funda no fato de que Frei Gaspar não considera partes materiais ou gramaticais do discurso, mas partes semânticas. Por exemplo, a palavra “notice” possui uma unidade semântica, no entanto, quando dividida em “not” e “ice” já não possui a mesma significação de “notice” e nem a compõe. De fato, tal divisão em partes eliminaria totalmente o significado original.

A visão epistemológica de Frei Gaspar aparece nitidamente em sua discussão sobre os nomes transcendentais. O beneditino se pergunta se os nomes transcendentais podem se tornar indeterminados (*infinitari*). Cabe aqui esclarecer que tais nomes se referem aos transcendentais, que constituem o ente e os atributos conversíveis com o ente. Assim, os nomes “ente”, “coisa” e “algo” seriam transcendentais. Quanto aos nomes indeterminados, são aqueles que, adicionada uma negação, acabam se referindo a uma infinidade de entes. Assim, “não leão” pode se referir a qualquer coisa que não seja um leão, como uma mesa, um homem ou até mesmo um ente fictício. Cabe esclarecer que, para Frei Gaspar, os nomes indeterminados não são propriamente nomes, pois ele insere na sua definição de nome o termo “determinado”, isto é, o nome propriamente dito deve ter uma significação positiva. Porém, ele se pergunta se é possível um nome transcendente, como “ente”, “coisa” ou “algo”, se tornar indeterminado.

Para responder a essa questão, Frei Gaspar explica uma opinião que nega a possibilidade da indeterminação dos nomes transcendentais. A argumentação que a fundamenta é atribuída a Antônio Rúbio, Francisco de Toledo e Alberto Magno. Ela se baseia na noção de nome indeterminado presente em Aristóteles (*Da interpretação X*, 19b 10-15), onde o Estagirita diz que os nomes indeterminados se referem tanto ao que existe quanto ao que não existe. Assim, na expressão “não ente” o termo “ente” só pode ser concebido não em toda a sua extensão conceitual, mas somente em uma parte dessa extensão, a saber, somente como ente fictício, como quimera. Conclui-se, a partir da noção aristotélica, que os nomes transcendentais nunca podem ser indeterminados<sup>11</sup>. É notável que, ao explicar o argumento, Frei Gaspar afirma que os autores entendem que o nome “não ente” não

<sup>8</sup> Vox declinata per casus.

<sup>9</sup> Vox coniungata per tempora.

<sup>10</sup> Vox significativa constans nomine et verbo inter se congruentibus.

<sup>11</sup> Nomina transcendentia sit ens, res, aliquid. Ad quaestionem igitur respondent aliquis negative cum patre Rubio, Toleto Alberto magno, et aliis. Ratio illis est, quia nomine infinitum iuxta Aristoteles debet esset afirmabile tam de entibus veris, quam de fictis; atque hoc nomen infinitum *non ens* nequitur affirmari de entibus veris, quamvis possit de fictis: ergo nomen transcendentis, vide gratia ens non potest infinitari. Explicant; quia nomen transcendentis infinitatum, seu *non ens* significaret aliquid ens non conceptum sub ente in tota sua latitudine, de quo esset afirmabile; atque implicat ens non conceptum sub ente in tota sua latitudine, de quod possint affirmari *non ens*. (Gapar da Madre de Deus, 1748, p. 361)

## Gaspar da Madre de Deus: um brasileiro perante o aristotelismo e o anti-aristotelismo do século XVIII

pode ser “afirmado” do ente verdadeiro. Ao usar termos como “afirmar” e “afirmável” e não “significar”, indica com isso que tais nomes poderiam ser usados como predicados em uma oração, por exemplo “quimera é *não ente*”. Assim, o termo “ente” é aqui entendido com uma restrição de sua extensão conceitual, posto que se entende que quimera não é um ente verdadeiro, mas fictício.

Frei Gaspar apresenta então a tese contrária, a de que os nomes transcendentais podem ser indeterminados. Ele explica o argumento que fundamenta essa tese mostrando uma noção oposta àquela concepção aristotélica do que seria o nome indeterminado. Nome indeterminado, então, não seria aquele que se refere ao que existe (ente verdadeiro) e ao que não existe (ente fictício), mas sim aquele que, sendo precedido por uma negação, torna aquele nome predicável da totalidade de todos os entes, exceto daquele que está sendo negado. Essa definição de nome indeterminado torna possível tomar o termo “ente” no nome “*não-ente*” com uma restrição na sua extensão conceitual, restrição que era impossibilitada pela noção aristotélica de que o nome indeterminado se refere ao que existe e ao que não existe. O conceito alternativo de nome indeterminado e toda a argumentação são atribuídas a Soares Lusitano<sup>12</sup>.

Estabelecidas as teses opostas em disputa, Frei Gaspar se posiciona por esta última tese, a contrária. Contudo, apesar de discordar da noção apresentada no texto latino de Aristóteles, Frei Gaspar não o refuta diretamente. Pelo contrário, submete as afirmações aristotélicas a uma interpretação, segundo a qual, Aristóteles estaria se referindo tão somente a nomes particulares, como “não homem” e “não pedra”, e não aos nomes transcendentais<sup>13</sup>. Assim, Frei Gaspar limita o alcance das afirmações de Aristóteles e deixa subentendido que aqueles que negam a indeterminação dos nomes transcendentais, ao se basearem na noção aristotélica, teriam cometido um equívoco na leitura do *Da interpretação*.

É interessante constatar, além disso, que a interpretação que Frei Gaspar dá do texto aristotélico não está presente em Soares Lusitano (1651). Este é taxativo em cometer o equívoco que Frei Gaspar denuncia. Soares Lusitano (1651), ao defender a sua tese, atacou diretamente o Estagirita. Mais ainda, Soares Lusitano (1651) é um dos autores que, discordando das definições aristotélicas de nome, verbo e oração, coloca aquelas definições gramaticais que anteriormente citamos. Além disso, é baseando-se justamente nessas definições anti-aristotélicas que Soares estabelece sua tese sobre os nomes transcendentais indeterminados. Nisso, Soares está seguindo Rodrigo de Arriaga e Hurtado de Mendoza. Frei Gaspar, assim, parece acolher uma tese presente em Soares Lusitano e Arriaga, mas sem absorver os aspectos de anti-aristotelismo flagrantes em tais autores.

Esse posicionamento que afirma a possibilidade da indeterminação dos nomes transcendentais sem discordar de Aristóteles não é novo. Ele já estava presente no tomista Antônio Rúbio (1625), cujo argumento é o mesmo que Frei Gaspar atribui erroneamente a Soares Lusitano. Portanto, Frei Gaspar também atribuiu erroneamente a Rúbio aquela tese que nega a indeterminação dos nomes transcendentais. Nesse sentido, ele está mais próximo de Rúbio do que de Soares

---

<sup>12</sup> Contrariam sentantiam tenent Suarius Lusitanus, et alii asserunt que nomina transcendentia potest infinitari. Ratio illis est; qui ad nomen infinitum sole requiritur quod eo praefigantur negatio, quae tollat ei determinatam significationem, et affirmaretur de omnibus, excepto illo, de que negatur; atqui hoc certe convenit nomini transcendentie infinitato, vide gratia, *non enti*; si quidem *non ens* affirmatur de omnibus praeter ens verum. (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 361-362)

<sup>13</sup> Haec secunda sententia est probabiliior. Ideo ad rationem contrariam dici potest, Philosophum, dum asserit nomen infinitum debere afirmari tam de entibus veris, quam de fictis sole loqui de illis nominibus, quae communius infinitari solet, ut *non homo*, *non lapis*, etc; nec de omnibus absolute. (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 362)

Lusitano. Ainda assim, sua menção a Soares Lusitano mostra que ele pretendia acolher parcialmente contribuições de autores anti-aristotélicos.

O diálogo com esses autores fica nítido quando Frei Gaspar se baseia em Arriaga para responder à questão sobre a indeterminação dos verbos na proposição. Como os Conimbriceses (1606) notam, essa questão surgiu de uma omissão presente nas traduções latinas de Aristóteles. Nestas, o Estagirita diz que a composição da proposição se faz a partir do nome e do verbo ou do nome indeterminado e do verbo, sem indicar uma proposição composta com o verbo indeterminado. Daí se deduzia que um verbo indeterminado, como “não correr”, não permanece indeterminado quando colocado numa proposição. Ao estar inserido nela, o verbo ficaria determinado e tornaria negativa a proposição, como em “Pedro não corre”.

Embora Frei Gaspar não mencione os autores que defendiam essa impossibilidade do verbo se indeterminar na proposição, Antônio Rúbio (1625) atribui essa opinião aos antigos intérpretes de Aristóteles, como Boécio e Alberto Magno. Na escolástica moderna, porém, ela também foi seguida por Caramuel y Lobkowitz (1642), que a atribuiu a Tomás de Aquino. Na contramão destes, a possibilidade de indeterminação do verbo na proposição foi defendida por Soares Lusitano (1651), que seguiu nisso os Coninimbricenses, e por Rúbio (1625), que a atribui também a Agostinho Nifo, Francisco de Toledo, Domingo de Soto e Tomás de Mercado.

Em meio a esse debate, uma posição intermediária foi proposta por Rodrigo de Arriaga (1632). É essa posição que é seguida por Frei Gaspar quando explica que as duas opiniões em disputa podem ser conciliadas. Essa conciliação está baseada na identidade semântica entre o verbo e o predicado, como “corre” e “corredor”. Assim, a oração “Pedro não corre” torna-se, no uso comum da linguagem (*in more, de facto*), uma proposição negativa equivalente à “Pedro *não é* corredor”, onde o nexo entre predicado e sujeito é negado. Por outro lado, uma análise rigorosa da linguagem revela a possibilidade de se entender a mesma oração como uma proposição afirmativa equivalente à “Pedro é não-corredor”, onde o predicado “não corredor” e, consequentemente, o verbo a ele equivalente (não corre) seriam indeterminados, ao passo que o nexo entre predicado e o sujeito não seria negado<sup>14</sup>. Essa conciliação baseada em Arriaga é significativa, na medida em que Arriaga (1632) não adota as definições aristotélicas defendidas por Frei Gaspar, mas aquelas definições gramaticais de teor anti-aristotélico que ele criticara. Assim, Frei Gaspar está decididamente estabelecendo um diálogo com essa tendência, absorvendo suas contribuições no seio de seu aristotelismo.

#### 4 Considerações finais

Os estudos recentes sobre as instituições de ensino ibéricas e coloniais comprometidas com a metodologia escolástica têm revelado uma situação mais complexa do que simples subserviência ou cópia de modelos organizacionais de uma instituição para outra. Na verdade, as interconexões institucionais se apresentam como uma rede de difusão de ideias, métodos e textos, sem excluir adaptações aos

<sup>14</sup> Hic inquiri solet: utrum verbum possit infinitari in propositione? Negant aliqui, affirmantibus aliis. Omnis conciliari possunt, si dicamus cum patre Arriaga non esset in more verba infinitare; in rigore tamen infinitari potest. Ratio utriusque est; quia in haec propositione: “Petrus non currit”, potest negari sola verbi significatio, non verum eius nexus, in quo casum infinitatur verbum “curro”, et propositio facit hunc sensum: “Petrus est non currens”: ac de facto non ita solemus tales propositiones intelligere, sed in sensu mere negativo, ita ut [aliquotiens?] propositio facit hunc sensum: “Petrus non est currens”, ubi negatur nexus, et non infinitatur verbum curro. (Gaspar da Madre de Deus, 1748, p. 363-364)

## Gaspar da Madre de Deus: um brasileiro perante o aristotelismo e o anti-aristotelismo do século XVIII

respectivos contextos locais. Isso nos sugeriu que, possivelmente, também a própria produção filosófica fosse mais complexa, revelando um processo de reelaboração crítica de ideias e não um seguimento subserviente de uma determinada tradição ou de autores que tiveram uma influência global.

A disseminação desses autores repercutiu na produção da obra filosófica de Frei Gaspar. Assim, ao analisarmos a forma como Frei Gaspar utiliza os autores que referencia, é nítido que Aristóteles constitui a referência principal no seu pensamento sobre os conceitos de nome, verbo e oração. Mas, nas questões complementares que emergem na discussão desses conceitos, o beneditino cita explicitamente Soares Lusitano e Arriaga, representantes de posições anti-aristotélicas, cuja tendência era a de gramaticalizar os conceitos de lógica. Assim, Frei Gaspar aceita uma opinião de Soares Lusitano, mas se baseando no argumento do tomista Antônio Rúbio. Por sua vez, na questão da indeterminação do verbo na proposição, abandona tanto Rúbio quanto Soares Lusitano para aderir a uma posição conciliadora baseada em Arriaga.

A partir da análise, podemos agora responder ao problema que levantamos. Nos perguntamos como ocorreu a recepção de tradições filosóficas difundidas globalmente no contexto brasileiro durante o período colonial, mais especificamente, na obra de Frei Gaspar da Madre de Deus. Constatamos que Frei Gaspar absorve, por certo, filosofias difundidas globalmente. Mas essa absorção não o torna um mero repetidor de posições teóricas. Ao que tudo indica, o aristotelismo de Frei Gaspar abre-se ao diálogo com autores de posições anti-aristotélicas, no sentido de repensar criticamente e produzir uma filosofia cuja metodologia subjacente está comprometida em sintetizar as posições discordantes do seu tempo disponibilizadas pela globalização do conhecimento.

### Referências

- ARISTÓTELES. *Órganon: Categorias, Da interpretação, Analíticos anteriores, Analíticos posteriores, Tópicos, Refutações sofísticas*. São Paulo: Edipro, 3. ed., 2016 (Série Clássicos Edipro).
- ARRIAGA, Roderico de. *Cursus Philosophicus*. Parisiis: apud Martinum Durand, 1632.
- BEZERRA, Alcides. A filosofia na fase colonial. In: Junqueira, Celina (dir.). *Moralistas do século XVIII*. Rio de Janeiro: Documentário; Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Conselho Federal de Cultura, 1979.
- CARAMNUEL Lobkowitz, Juan. *Philosophia rationalis et realis*. Lovanii: Typis Everardi de Witte, 1642.
- CERQUEIRA, Luiz Alberto. *Filosofia brasileira: ontogênese da consciência de si*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- CONIMBRICENSES. *Commentarii Collegii Conimbricensis e Societate Iesu in Universam Dialecticam Aristotelis Stagirita*. Conimbricae: ex officina didaci Gomez Loureyro Universitatis Architipographi, 1606.
- DUVE, Thomas. The School of Salamanca: a case of global knowledge production. In: Duve, Thomas; Egío, José Luis; Birr, Christiane (ed.). *The School of Salamanca: a case of global knowledge production*. Leidein; Boston: Brill, 2021, cap. 1, p. 1-42.

- GASPAR da Madre de Deus. *Philosophia platonica seu cursus philosophicus rationalem, naturalem et transnaturalem philosophiam seu Logicam, Physicam et Metaphysicam complebens*. Rio de Janeiro: [Arquivo do mosteiro de São Paulo], 1748.
- HEIDER, Daniel. *Universals in second scholasticism: a comparative study with focus on the theories of Francisco Suárez S.J. (1548-1627), João Poinson O.P. (1589-1644), and Bartolomeo Mastri da Meldola O.f.M. Conv. (1602-1673), Boaventura Belluto O.f.M. Conv. (1600-1676)*. Amsterdam: Johan Benjamins Publishing Company, 2014.
- LANZA, Lídia; Toste, Marco. The influence of Salamanca in the iberian peninsula: the case of the Faculties of Theology of Coimbra and Evora. In: DUVE, Thomas; EGÍO, José Luis; Birr, Christiane (ed.). *The School of Salamanca: a case of global knowledge production*. Leiden: Brill, 2021, cap. 4, p. 120-168.
- LOSSADA, Ludovico de. *Institutiones dialecticae ad primam partem breviti philosophici cursus pertinentes*. Salmanticae: ex typographia Antonii Villargordo, 1743.
- LUNA, Joaquim G. de. *Os monges beneditinos no Brasil: esboço histórico*. Rio de Janeiro: Edições Lumen Christi, 1947.
- MARQUES, Lúcio Álvaro. Em busca da filosofia colonial brasileira. *Veritas*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 1-12, 2021.
- MARQUES, Lúcio Álvaro. Logic in brazilian colonial corpora. *Revista de Filosofia Aurora*, Curitiba, v. 35, n. 1, p. 1-19, 2023.
- MATTOS, Carlos de. Trechos de Frei Gaspar da Madre de Deus. *Revista brasileira de Filosofia*, [S.l.], v. 22, n. 85, p. 70-86, 1972.
- MATTOS, Carlos de. Frei Gaspar da Madre de Deus. *Revista brasileira de Filosofia*, [S.l.], v. 20, n. 78, p. 222-225, 1970.
- PICH, Roberto Hofmeister. Frei Gaspar da Madre de Deus e a *Philosophia Platonica*: um estudo introdutório. *Classica boliviiana*, [S.l.], n. 12, p. 425-493, 2023.
- ROCHA, Illana Peliciari. A expulsão dos jesuítas: desdobramentos na educação do Brasil Colonial. In: Marques, Lúcio Álvaro (org.). *Contra Sócrates*. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, p. 151-166, 2019.
- RÚBIO, Antônio. *Logica mexicana*. Lugduni: sumptibus Ioannis Pillehotte, 1625.
- SOARES Lusitani, Francisci. *Cursus philosophicus in quatuor tomos distributus [...]. Tomus Primus*. Conimbricae: Typis Pauli Craesbeeck, 1651.
- TAUNAY, Affonso d'Escagnolle. Frei Gaspar da Madre de Deus – Biographia do autor. In: Gaspar da Madre de Deus. *Memórias para a história da capitania de São Vicente*. São Paulo: Weiszflog, 1920a, p. 9-75.
- TAUNAY, Affonso d'Escagnolle. As obras philosophicas de Frei Gaspar da Madre de Deus. In: Gaspar da Madre de Deus. *Memórias para a história da capitania de São Vicente*. São Paulo: Weiszflog, 1920b, p. 94-99.